



Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 - www.marmeleiro.pr.leg.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 - CENTRO - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO-PR

INDICAÇÃO Nº 14/2025

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, indica ao Poder Executivo Municipal, a alocação estratégica de profissionais auxiliares administrativos nas unidades de ensino da Rede Municipal com alta demanda de alunos.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor à consideração do Poder Executivo Municipal a alocação estratégica de profissionais auxiliares administrativos nas unidades de ensino da Rede Municipal com alta demanda de alunos, como medida para otimizar a gestão escolar e qualificar o ambiente educacional em nosso município.

É inegável o compromisso da equipe pedagógica – diretores, coordenadores e professores – com a excelência do processo de ensino-aprendizagem em nossas escolas. Contudo, nas instituições que atendem um volume expressivo de estudantes, a carga administrativa e burocrática se intensifica de maneira desproporcional. A gestão de matrículas, transferências, expedição de documentos, atendimento a pais e responsáveis, controle de fluxo de caixa e suprimentos, entre outras tarefas, consome um tempo valioso que deveria ser integralmente dedicado às atividades pedagógicas e ao acompanhamento individualizado dos alunos.

A ausência de um suporte administrativo adequado nessas escolas compromete a eficiência operacional e, conseqüentemente, a qualidade do serviço educacional oferecido. Diretores e coordenadores, muitas vezes, veem-se compelidos a desdobrar-se em funções que tangenciam a burocracia, afastando-os de sua essencial missão de liderança pedagógica e estratégica.



Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 - www.marmeleiro.pr.leg.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 - CENTRO - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO-PR

BENEFÍCIOS E IMPACTOS ESPERADOS

A introdução de um auxiliar administrativo nessas unidades escolares geraria impactos positivos multifacetados, como por exemplo:

1. **desonerar a equipe pedagógica:** Liberar diretores e coordenadores para focarem em planejamento educacional, supervisão pedagógica, formação de professores e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, áreas cruciais para a melhoria contínua da educação;
2. **otimização dos processos administrativos:** Promover a eficiência na organização de arquivos, atendimento ao público, controle de documentação e gestão de recursos, garantindo maior agilidade e transparência nas rotinas escolares;
3. **melhoria do atendimento à comunidade:** Assegurar um atendimento mais ágil e qualificado a pais, responsáveis e demais membros da comunidade escolar, fortalecendo a relação entre a escola e a família; e
4. **qualificação do ambiente escolar:** Contribuir para um ambiente mais organizado e funcional, refletindo diretamente no bem-estar de alunos e profissionais.

SUGESTÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

Com base na proposta descrita acima, sugere-se que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realize um estudo técnico criterioso para identificar as escolas que se enquadram no critério de "alta demanda de alunos", considerando indicadores como número de matrículas por turno, complexidade das demandas administrativas e estrutura física.



Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 - www.marmeleiro.pr.leg.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 - CENTRO - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO-PR

Diante do exposto, e ciente da relevância em aprimorar continuamente a educação em nosso município, apresento esta indicação como um passo fundamental para fortalecer a estrutura das escolas públicas municipais, assegurando que o foco principal seja sempre o desenvolvimento integral dos estudantes de Marmeleiro.

Conto com a sensibilidade dos nobres vereadores e o apoio do Executivo Municipal, para a análise e efetivação desta importante medida.

Marmeleiro, 21 de maio de 2025.

ANALICE PAVAN

Vereadora